LEI COMPLEMENTAR N.º 037/2010. **25 DE MAIO DE 2010.**

SÚMULA: "ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 027/2007 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SR. APARECIDO MARQUES MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº. 027/2007 de 21 de Dezembro de 2007, aumentando o número de vagas do cargo de Diretor de Divisão na Secretaria Adjunta de Administração e Finanças e criando a vaga de Diretor de Divisão na Secretaria Adjunta de Viação e Obras, que a partir desta alteração passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO DE CORRELAÇÃO DE REMUNERAÇÃO E GRATIFICAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Quadro do número de vagas existentes nas respectivas Secretarias

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Nº de Cargos ou Funções	Denominação	Referência Salarial ou de Gratificação
05	Diretor (a) Divisão	DAS-3

Passa a viger com novo quadro de vagas nas respectivas Secretarias

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Nº de Cargos ou Funções	Denominação	Referência Salarial ou de Gratificação
06	Diretor (a) Divisão	DAS-3

Art. 2° - Autoriza a inclusão no LOTACIONOGRAMA – **Diretor de Processamento de Dados** - aos cargos acrescidos no artigo anterior.

Art. 3° - As disposições referentes aos demais cargos e vagas ficam devidamente ratificadas.

Art. 4º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de RIBEIRÃOZINHO, Estado de Mato Grosso, em 25 de maio de 2010.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal